



Ministério da Saúde



**ARS NORTE**

Administração Regional  
de Saúde do Norte, I.P.

1/1

### **PARECER Nº 66/2011**

Sobre o estudo “Caracterização das Habilitações Académicas de uma População de Alto Risco Cardiovascular da USF (...)”

#### **A – RELATÓRIO**

**A.1.** A Comissão de Ética para a Saúde (CES) da Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN) iniciou o Processo n.º 66.11CES, após solicitação de Parecer formulado via correio eletrónico pela aluna (...), junto do Agrupamento de Centros de Saúde (...), enviado em 14/06/2011, relativo ao estudo “Caracterização das Habilitações Académicas de uma População de Alto Risco Cardiovascular da USF (...)”, a realizar naquela Unidade de Saúde Familiar (USF), no âmbito do Mestrado Integrado do Curso de Medicina da Universidade do Minho, sob a orientação da Dr.ª Susana Oliveira.

**A.2.** Fazem parte do processo de avaliação os seguintes documentos: protocolo da investigação, currículo da investigadora, declaração de compromisso de entrega dos resultados à CES, declarações do coordenador da Unidade Curricular “Projeto de Opção III” e da orientadora, mensagens de correio eletrónico trocadas com esta CES que deram origem à clarificação de alguns pontos do protocolo.

**A.3.** Trata-se de um estudo observacional analítico em que a investigadora pretende recolher dados anonimizados, fornecidos pela orientadora, de uma amostra aleatória de processos clínicos registados no Serviço de Apoio ao Médico, procurando correlacionar fatores de risco vascular com as habilitações académicas dos seus titulares. As variáveis são o risco em percentagem de desenvolver doença cardiovascular a 10 anos (*10-year risk of cardiovascular disease by Framingham risk-score*) e os anos de escolaridade em estabelecimento de ensino legalmente reconhecido. Os critérios de inclusão são a idade (entre 30 e 75 anos), ser seguido nas consultas de hipertensão arterial e diabetes da USF (...), possuir registo no processo único da idade, história pessoal de tabagismo, habilitações académicas e de análise bioquímica que inclua perfil lipídico efetuada nos últimos 12 meses. O critério de exclusão é a existência de história pessoal de doença cardiovascular.

#### **B – IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES COM EVENTUAIS IMPLICAÇÕES ÉTICAS**

Reconhece-se alguma relevância ao estudo e curiosidade nos resultados esperados, sendo que a metodologia utilizada salvaguarda os direitos dos participantes.

#### **C – CONCLUSÃO**

Face ao exposto, a CES delibera dar parecer favorável à autorização deste estudo.

O relator, *Rosalvo Almeida*

Aprovado em reunião do dia 17 de junho de 2011, por unanimidade.

*Rosalvo Almeida*, Presidente da Comissão de Ética para a Saúde da ARSN